



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 153
QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anuncio

Despacho

Serviço de Desporto de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 1868/2016 de 10 de Agosto de 2016**

Considerando os fundamentos que presidiram à elaboração e publicação do Despacho Conjunto n.º 270/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 15 fevereiro de 2016, relativo à abertura de vagas para a categoria de assistente graduado;

Considerando as necessidades manifestadas por alguns serviços integrados no Serviço Regional da Saúde, não obstante os esforços envidados, nesta sede, em anos anteriores;

Assim, nos termos e ao abrigo disposto no n.º 10, em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos são prorrogados por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, determina-se o seguinte:

1- São aditadas ao n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 270/2016, de 15 de fevereiro, as vagas que constam do anexo I, que faz parte integrante deste despacho.

2- O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Anexo I

US	ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS
HSEIT, E.P.E.R	Anestesiologia	1
	Cirurgia Geral	1
	Cirurgia Vascular	1
	Medicina Interna	1
	Pneumologia	1
	Radiodiagnóstico	1
HH, E.P.E.R	Gastroenterologia	1
	Ginecologia/obstetrícia	1
	Imunohemoterapia	1
	Neurologia	1
	Nefrologia	1

**JORNAL OFICIAL**

	Oftalmologia	1
	Oncologia Médica	1
	Ortopedia	1
	Patologia Clínica	1
	Radiodiagnóstico	1

27 de julho de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.
- O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 377/2016 de 10 de Agosto de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 4 de agosto de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 378,90 – Manuel Cabral Pereira, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 089 361 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.046,92 – Forneria São Dinis – Restauração, Lda, com o NIF: 510 642 330 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.137,35– Kairos – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL., com o NIF: 512 042 950 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

8 de agosto de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 378/2016 de 10 de Agosto de 2016**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 4 de agosto de 2016, nos termos da Portaria n.º 9/2016, de 11 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 5.735,20 – Pescatum, Conservas e Pesca, com o NIF: 512 042 314 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 2.072,47 – Flying Fish Azores, Lda., com o NIF: 513 727 825 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 26 de julho de 2016, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 26.667,00 – Marques Britas, S.A., com o NIF: 512 031 304 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

8 de agosto de 2016. - Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1869/2016 de 10 de Agosto de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1146/2015, de 3 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Mendonça Costa & Filhos, Lda., Empresa privada NIF 512 098 190, no montante de €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA+, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a rescisão do contrato de trabalho, nos termos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º, da Resolução do Conselho de Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 47/2015, de 27 de março

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

8 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1198/2016 de 10 de Agosto de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 14 146,45 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de julho:

AHBV de Ponta Delgada	2 792,05 €
AHBV de Angra do Heroísmo	1 065,52 €
AHBV da Ribeira Grande	3 073,25 €
AHBV da Praia da Vitória	1 786,76 €
AHBV do Faial	435,29 €
AHBV das Velas	80,56 €
AHBV da Calheta	212,80 €
AHBV da Povoação	1 135,44 €
AHBV de Nordeste	1 046,71 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	107,35 €
AHBV de Vila Franca do Campo	1 279,27 €
AHBV de Santa Maria	90,63 €
AHBV da Madalena	273,60 €
AHBV das Lajes do Pico	374,49 €
AHBV de S. Roque do Pico	158,46 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	208,43 €
AHBV do Corvo	25,84 €
TOTAL	14 146,45 €

08 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1199/2016 de 10 de Agosto de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea j) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente ao mês de agosto 2016:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12 783,60 €
AHBV de Nordeste	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12 783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12 783,60 €
AHBV de S. Roque do Pico	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

08 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1200/2016 de 10 de Agosto de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de

**JORNAL OFICIAL**

Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014 de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância :

AHBV's de Nordeste	1 408,54 €
AHBV's de Praia da Vitória	4 151,01 €
 Total	 5 559,55 €

08 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1870/2016 de 10 de Agosto de 2016

Considerando que o vasto património organístico existente na Região Autónoma dos Açores, constituído por cerca de meia centena de órgãos de tubos em oito ilhas do Arquipélago, traduz-se num riquíssimo e único conjunto de instrumentos históricos que contribuem significativamente para o conhecimento, valorização e difusão deste património;

Considerando que a particularidade arquipelágica do território regional contribuiu para que os instrumentos aqui existentes estivessem menos sujeitos, ao longo da sua vida útil, a intervenções evolutivas ou negligentes e menos esclarecidas;

Considerando a ação que o Governo Regional dos Açores tem vindo a desenvolver no sentido de promover a conservação, restauro e conhecimento deste património, tendo inclusivamente editado em 2012 o “Inventário dos Órgãos dos Açores”;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, que estabelece o regime jurídico de apoios a conceder pela administração regional autónoma à recuperação e conservação do património cultural imóvel e móvel da Região Autónoma dos Açores, pertencente a entidades privadas, determina no n.º 2 do artigo 10.º a atribuição de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

uma comparticipação financeira no valor total do custo da intervenção no restauro dos instrumentos que constem do “Inventário dos Órgãos dos Açores”;

Considerando a necessidade de se proceder à avaliação e definição de prioridades no âmbito da intervenção dos instrumentos que se encontram inoperacionais, bem como proceder à análise das propostas de intervenção e consequente acompanhamento dos trabalhos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com a alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Para efeitos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, é criada a Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores, à qual compete:

- a) Avaliar e definir prioridades de intervenção, atendendo ao atual estado de conservação dos instrumentos e ao seu valor intrínseco;
- b) Proceder à análise e avaliação das propostas submetidas à Direção Regional da Cultura, para obtenção financiamento no âmbito da intervenção nos instrumentos, e emitir parecer para decisão do Diretor Regional da Cultura;
- c) Acompanhar os trabalhos de restauro, em curso e futuros, dos instrumentos objeto de comparticipação financeira e validar cada intervenção mediante emissão de parecer final.

2. São membros da Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores:

Mestre Isabel Albergaria, musicóloga, organista, professora do Conservatório Regional de Ponta Delgada e colaboradora do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa);

Prof. Doutor João Vaz, musicólogo, organista, professor adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa e investigador integrado do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa);

Prof. Doutor Marco Brescia, musicólogo, organista e investigador pós-doutoral integrado do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa)

Mestre Ana Nascimento, licenciada em história da arte e com mestrado em arte e património

Dra. Paula Romão, licenciada em química, técnica superior na Direção Regional de Cultura

3. A Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores exerce funções consultivas de apoio à decisão da Direção Regional da Cultura, sem direito a auferir quaisquer honorários.

4. A Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores exerce as suas funções pelo período de dois anos.

**JORNAL OFICIAL**

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

05 de agosto de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Anúncio n.º 205/2016 de 10 de Agosto de 2016

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

179/2016 de 15 de julho de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

135

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

10 – Prazo para a apresentação das candidaturas: Até às 17horas do 37.º dia a contar da data de envio do presente anúncio. 21 – Outras informações: N.º 3 do Artigo 12.º do Programa de Concurso - Onde se lê: “Para efeitos de qualificação financeira deve ser apresentado o documento IES (Informação Empresarial Simplificada) – Anexo A - IRC, dos anos de 2012, 2013 e 2014 (o que inclui a demonstração de resultados e o Balanço)”. - Deverá ler-se: “Para efeitos de qualificação financeira deve ser apresentado o documento IES (Informação Empresarial Simplificada) – Anexo A - IRC, dos anos de 2013, 2014 e 2015 (o que inclui a demonstração de resultados e o Balanço)”. N.º 1 do artigo 10.º do Caderno de Encargos - Onde se lê: “As condições de pagamento devem obedecer ao seguinte: 5% do valor da proposta no momento na data de entrada em vigor do contrato; 85% do valor da proposta serão pagos ao longo da Fase 2 em 12 prestações mensais, de valor idêntico, correspondentes ao ano escolar.; 10% do valor da proposta no termo da Fase 2”. - Deverá ler-se: “As condições de pagamento devem obedecer ao seguinte: 5% do valor da proposta na data de entrada em vigor do contrato; 85% ao longo da Fase 1 (duração máxima de 24 meses), em 24 prestações mensais; Restantes 10% no termo da Fase 2”.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Avelino de Freitas de Meneses

Cargo ou função (*) Secretário Regional da Educação e Cultura

**JORNAL OFICIAL**

(*) Preenchimento obrigatório.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 292/2016 de 10 de Agosto de 2016**Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para a época desportiva 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Miguel, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 12/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha de São Miguel, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de São Miguel.

O objeto do contrato-programa é o apoio à execução do programa de atividades de treino e competição, no âmbito dos escalões de formação, em conformidade com o relatório da época desportiva 2015/2016, conjugado com o respetivo acerto financeiro referente ao incumprimento contratual ocorrido na época desportiva 2014/2015.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Grupo Desportivo Casa de Povo de Arrifes	551,14€	E451602486

8 de agosto de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA
Anúncio n.º 206/2016 de 10 de Agosto de 2016

Design de Papeleiras para Exterior de Recolha Seletiva

1 — Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante: Município de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Subunidade Orgânica de Compras

Endereço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 - A

Código postal: 9500 - 054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296306250

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dqf.compras@mpdelgada.pt

2 – Identificação do trabalho de conceção:

Designação do trabalho de conceção: Concurso Público de Conceção para Design de Papeleiras para exterior de recolha seletiva

Descrição sucinta do trabalho de conceção: Concurso Público de Conceção para Design de Papeleiras para exterior de recolha seletiva

Classificação CPV: 79934000-0

3 – Acesso aos termos de referência:

3.1 – Consulta dos termos de referência:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos de referência para consulta dos interessados: Subunidade Orgânica de Compras do Município de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A

Código postal: 9500-054

Localidade: Ponta Delgada

Telefone (00351) 296306250

Fax (00351) 296304401

**JORNAL OFICIAL**

Endereço eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

3.2 – Meio eletrónico de fornecimento dos termos de referência:

Sítios da Internet utilizados pela entidade adjudicante

4 – Modalidade do concurso de conceção:

Concurso Públicos

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção: Até às 16:30 do 60.º dia a contar da data de envio do presente anúncio para publicação.

5 – Habilitações profissionais específicas de que os concorrentes devem ser titulares, se for o caso

O concurso é aberto exclusivamente a profissionais de design industrial / produto; a profissionais de arquitetura com inscrição efetiva ou temporária em vigor na Ordem dos Arquitetos; a pessoas coletivas cujo objeto social abranja a atividade dos profissionais acima indicados.

6 – Modo de apresentação dos trabalhos de conceção

Os documentos que materializam os trabalhos de conceção devem ser apresentados conforme o artigo 8.º dos Termos de Referência.

7 – Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de seleção

Os fatores de seleção dos Trabalhos, por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

- a) Solução proposta para separação da recolha de resíduos sólidos e embalagens – 15 %
- b) Solução proposta para a integração do cinzeiro – 15 %
- c) Durabilidade e manutenção – 15 %
- d) Solução proposta para tampa / proteção dos resíduos – 15 %
- e) Conceito e soluções inovadoras – 10 %
- f) Enquadramento – 10 %
- g) Funcionalidade e manuseamento – 10 %
- h) Viabilidade industrial – 10 %

8 – Número de trabalhos de conceção a selecionar: 1 (um)

9– Prémios:

9.1 – Não serão atribuídos prémios de participação.

**JORNAL OFICIAL**

9.2 – Valor do prémio de consagração a atribuir ao concorrente selecionado: € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros)

10 – Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação: Município de Ponta Delgada

Endereço: Praça do Município

Código postal: 9500 101

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: (00351) 296304400

Fax: (00351) 296304401

Endereço Eletrónico: dgf.compras@mpdelgada.pt

Prazo de interposição do recurso: 10 dias

11 – Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República:

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

12 – O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República: Sim

No Jornal Oficial da União Europeia: Sim

13 – Outras informações:

Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º dos Termos de Referência, as propostas e os documentos que as acompanham são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel, nos termos do artigo 92.º do RJCPAçores.

Ato Público

O ato público de abertura dos invólucros recebidos, tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos, pelas 10 horas, nos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada.

O ato público segue as formalidades previstas nos n.º 7 e parte inicial do n.º 8 do artigo 231.º do CCP.

Consulta do Processo do Concurso

O Processo do Concurso encontra-se patente, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, na Subunidade Orgânica de Compras do Município de Ponta Delgada, sita à Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79-A, 9500-054 Ponta Delgada, entre as 8.30 horas e as 12.30

**JORNAL OFICIAL**

horas e entre as 13.30 horas e as 16.30 horas, desde o primeiro dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo para a apresentação dos trabalhos.

Fornecimento das Peças do Procedimento

Os interessados podem solicitar, em tempo útil, que lhes sejam fornecidas pela entidade adjudicante regional cópias das peças do procedimento, mediante o seu prévio pagamento, ao preço do seu custo de reprodução, as quais lhes devem ser entregues ou enviadas, em suporte papel ou em ficheiro informático, no prazo máximo de cinco dias a contar da data de receção do pedido.

Contrato de Prestação de Serviços (Ajuste Direto)

É intenção da entidade adjudicante celebrar, na sequência do presente Concurso de Concessão, um contrato de prestação de serviços, por ajuste direto, conforme previsto na alínea g) do n.º1 do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos.

14 – Identificação do autor do anúncio:

Nome: José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada